

LEI No. 494/2008, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2008.

Autoriza a Chefe do Poder Executivo, efetuar repasse a Associação Comunitária dos Trabalhadores de Lagoa do Meio e Adjacências, CNPJ n.º 01.454.239/0001-02, da localidade de Lagoa do Meio, neste município, que indica e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de General Sampaio, Eliene Leite Araújo Brasileiro, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. - Fica a Chefe do Poder Executivo autorizada a efetuar repasse a Associação Comunitária dos Trabalhadores de Lagoa do Meio e Adjacências, neste município, no valor de **R\$ 615,00 (Seiscentos e quinze reais)**, destinado ao conserto da motobomba do Sistema de Abastecimento D'água da Localidade de Lagoa do Meio.

Art. 2º. - Para atender o repasse de que trata o Art. 1º desta Lei, serão utilizados os recursos orçamentários provenientes da seguinte dotação:

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
05.01 - SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL.**

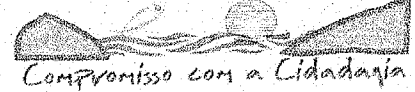
0501.08.244.0137.2.039 - Manut. das Ações de promoção e assistência social.	
3.3.50.43.00 - Subvenções Sociais	R\$ 615,00

Art. 3º. - A Associação disporá de um prazo de 30 dias, a contar do recebimento do numerário acima citado, para apresentação da prestação de contas junto ao Órgão supramencionado.

Art. 4º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL SAMPAIO, 15 DE FEVEREIRO DE 2008.


Eliene Leite Araújo Brasileiro
Prefeita Municipal



LEI No. 494/2008, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2008.

Autoriza a Chefe do Poder Executivo, efetuar repasse a Associação Comunitária dos Trabalhadores de Lagoa do Meio e Adjacências, CNPJ n.º 01.454.239/0001-02, da localidade de Lagoa do Meio, neste município, que indica e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de General Sampaio, Eliene Leite Araújo Brasileiro, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. - Fica a Chefe do Poder Executivo autorizada a efetuar repasse a Associação Comunitária dos Trabalhadores de Lagoa do Meio e Adjacências, neste município, no valor de **R\$ 615,00 (Seiscentos e quinze reais)**, destinado ao conserto da motobomba do Sistema de Abastecimento D'água da Localidade de Lagoa do Meio.

Art. 2º. - Para atender o repasse de que trata o Art. 1º desta Lei, serão utilizados os recursos orçamentários provenientes da seguinte dotação:

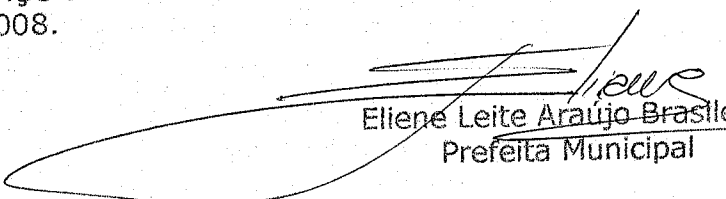
**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
05.01 - SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL.**

0501.08.244.0137.2.039 - Manut. das Ações de promoção e assistência social. R\$ 615,00
3.3.50.43.00 - Subvenções Sociais

Art. 3º. - A Associação disporá de um prazo de 30 dias, a contar do recebimento do numerário acima citado, para apresentação da prestação de contas junto ao Órgão supramencionado.

Art. 4º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL SAMPAIO, 15 DE FEVEREIRO DE 2008.


Eliene Leite Araújo Brasileiro
Prefeita Municipal